

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JULHO DE 2.024

Altera o regime de banco de horas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, no uso das suas atribuições legais

Considerando o deliberado e aprovado na Assembleia Geral ocorrida em 23 de julho de 2.024.

RESOLVE:

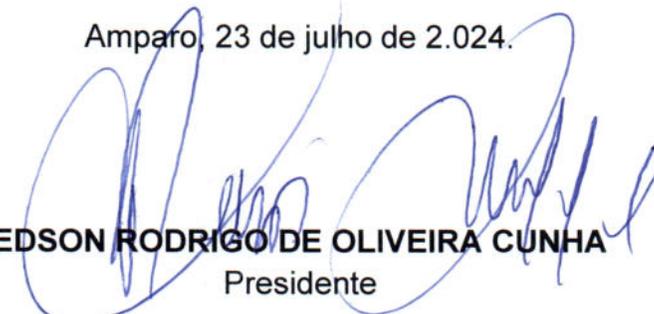
Art. 1º. Fica revogado o regime de banco de horas aos servidores sujeitos ao controle de jornada

Art. 2º. As horas negativas/positivas eventualmente existentes dos empregados serão ajustadas até o dia 22/08/2024.

Art. 3º Fica instituído, conforme autorização da Assembleia, o regime de horas extraordinárias a partir de 23/08/2024, com aplicação das disposições integrais da CLT, bem como com autorização através termo próprio pela Superintendente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2.024.

Amparo, 23 de julho de 2.024.



EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente